LEI Nº 2745, de 08 de junho de 2004.

Dá denominação a via pública.

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica denominada Rua EBER MICHELIN PRUDENTE, a Rua 04 (quatro) do loteamento denominado Jardim Serelepe.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 08 de junho de 2004.

GERALDO MACARENKO
Prefeito Municipal de Leme